

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 128 – DOE – 03/07/21 - seção 1 – p.1

DECRETO Nº 65.841, DE 2 DE JULHO DE 2021

Transfere os cargos que especifica e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos vagos constantes do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a proceder, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes do Anexo deste decreto:

I - nome do servidor;

II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo no que se refere à vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 3º - Em decorrência do disposto no Decreto nº 64.998, de 29 de maio de 2020, os dispositivos adiante indicados do Decreto nº 59.957, de 13 de dezembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o parágrafo único do artigo 1º:

"Parágrafo único - O B CEP será gerenciado pela Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão, por intermédio da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado - CRHE, nos termos do Decreto nº 50.881, de 14 de junho de 2006."; (NR)

II - do artigo 3º:

a) o § 1º:

"§ 1º - Os órgãos e entidades deverão relacionar, dentre os cargos e empregos identificados nos termos do "caput" deste artigo, aqueles que se encontrem vagos ou não preenchidos, expedindo comunicação à Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão, por intermédio da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado - CRHE, até 30 de novembro de cada ano."; (NR)

b) o § 3º:

"§ 3º - A manifestação a que se refere o § 2º deste artigo deverá ser encaminhada por intermédio da CRHE, a quem caberá apresentar relatório ao Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão para decisão final quanto à integração ou não ao B CEP."; (NR)

III - o "caput" do artigo 5º:

"Artigo 5º - O provimento de cargos e o preenchimento de empregos já integrados ao Banco de Contingenciamento de Cargos e Empregos Públicos da Administração Direta e Autárquica do Estado - B CEP dependerão de prévia aprovação do Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão, podendo ocorrer."; (NR)

IV - o parágrafo único do artigo 6º:

"Parágrafo único - Caberá ao Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão, com base em estudos realizados pela Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado - CRHE, apresentar, a cada dois anos, contados da data de publicação deste decreto, proposta de extinção de cargos e empregos, na hipótese a que alude o "caput" deste artigo."; (NR)

V - o artigo 9º:

"Artigo 9º - A Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão poderá editar normas complementares para a execução deste decreto.". (NR)

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 3º do Decreto nº 64.149, de 21 de março de 2019.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Jeancarlo Gorinchteyn
 Secretário da Saúde
Marco Antonio Scarasati Vinholi
 Secretário de Desenvolvimento Regional
Cauê Macris
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 2 de julho de 2021.

ANEXO
a que se refere o artigo 1º do
Decreto nº 65.841, de 2 de julho de 2021

CARGO	E.V.	SUBQUADRO	EX-OCUPANTE	RG	MOTIVO DA VACÂNCIA	Do Quadro	Para o Quadro
ASSESSOR DE GABINETE II	Comissão	SQC-I	REJANE GOMES GENARO	32.202.659-3	EXONERAÇÃO	SIMA	SG
ASSESSOR I	Comissão	SQC-I	ALBINA STELLA MARIA DE LIMA SILVA	15.249.548-4	EXONERAÇÃO	SIMA	SG
ASSESSOR I	Comissão	SQC-I	FABIANE CAROCIELI COUTO	29.128.365-2	EXONERAÇÃO	SIMA	SG
ASSESSOR I	Comissão	SQC-I	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO	22.604.201-7	EXONERAÇÃO	SIMA	SG
ASSESSOR I	Comissão	SQC-I	DRIELLE FLOR DE GODOI BEZERRA	41.299.899-3	EXONERAÇÃO	SIMA	SG
ASSESSOR I	Comissão	SQC-I	HELENA MARIA LUIZ DE LIMA	15.917.839-3	EXONERAÇÃO	SIMA	SG
ASSESSOR I	Comissão	SQC-I	VANESSA LUIZA CONTINI	42.587.068-6	EXONERAÇÃO	SIMA	SG
ASSESSOR TÉCNICO III	Comissão	SQC-I	ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA AQUINO	19.558.474-0	EXONERAÇÃO	SIMA	SG
ASSESSOR TÉCNICO III	Comissão	SQC-I	IOLANE MARIA DUARTE GUALBERTO	MG-3.750.296	EXONERAÇÃO	SIMA	SG
ASSESSOR TÉCNICO III	Comissão	SQC-I	MICHEL BISSOLI ESTANINI	44.113.624-2	EXONERAÇÃO	SIMA	SG
ASSESSOR TÉCNICO III	Comissão	SQC-I	ANA LAURA PIRES NALESSO	30.268.702-6	EXONERAÇÃO	SIMA	SS
ASSESSOR TÉCNICO III	Comissão	SQC-I	RENATA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	20.436.901-3	EXONERAÇÃO	SIMA	SS
ASSESSOR TÉCNICO III	Comissão	SQC-I	WILSON VIRISSIMO DA SILVA	9.404.999	EXONERAÇÃO	SDR	SS
ASSESSOR TÉCNICO III	Comissão	SQC-I	EDUARDO GABRIEL GERALDI	44.065.705	EXONERAÇÃO	SDR	SS
DIRETOR TÉCNICO I	Comissão	SQC-I	JOSÉ BARCELLOS RAMOS	15.585.983-3	FALECIMENTO	SIMA	SG